



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Outros Atos | 5 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Extrato | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.501, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS MESÁRIOS, SERVIDORES PÚBLICOS E DEMAIS COLABORADORES ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer refeições, lanches, refrigerantes e águas, para serem utilizados na alimentação dos mesários, servidores públicos e demais colaboradores envolvidos na realização de eleições no Município de Ibirarema, promovidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I – “Formas e requisitos para os empregos efetivos, empregos em comissão e forma de trabalho”, da Lei Complementar nº 001/2002, no tocante a “Classe Suporte Pedagógico” – “Diretor de Escola”, passa a vigorar com a seguinte redação:

| NATUREZA | DENOMINAÇÃO | FORMAS DE PROVIMENTO | REQUISITOS PROVIMENTO DO EMPREGO |
|---------------------------|-------------------|--|--|
| Classe Suporte Pedagógico | Diretor de Escola | Designação, a partir de escolha realizada dentre os candidatos indicados pelo responsável do Departamento de Educação, por lista tríplice, tomando por base avaliações de mérito e desempenho, e, escolha por meio de eleição, através de voto secreto dos membros efetivos do Conselho Municipal de Educação, a ser | Licenciatura Plena em pedagogia ou pós-graduação na área da educação (stricto sensu) e ter, no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério. |



IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT - TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|
| | | disciplinada por meio de Decreto. | |
|--|--|-----------------------------------|--|

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/ MIT - TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 5 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ERRATA Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Ibirarema – Estado de São Paulo, **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal Complementar nº 30/2015, de 30 de dezembro de 2015 e Lei Orgânica Municipal; **TORNA PÚBLICO** a presente **Errata** para corrigir os seguintes itens do Edital Normativo nº 01/2022:

Art. 1º. Leia-se como segue e não como constou:

16.1 As contratações serão efetuadas serão regidas pelo Regime C.L.T, e demais leis municipais inerentes aos empregos do certame. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Art. 2º. Leia-se como segue e não como constou:

14.1.1. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

Art. 3º. Leia-se como segue e não como constou:

CRONOGRAMA PREVISTO – CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital Normativo e Resumido. | 08/09/2022 |
| Período das inscrições e entrega de títulos (Geral/PcD) | 09/09/2022 a 14/10/2022 |
| Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral/PcD) | 20/10/2022 |
| Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD) | 21/10/2022 a 22/10/2022 |
| Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento preliminar das inscrições. | 25/10/2022 |
| Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição | 26/10/2022 |
| Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD) | 28/10/2022 |
| Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição) | 28/10/2022 |
| Realização das Provas Objetivas | 13/11/2022 |
| Divulgação dos gabaritos preliminares e cadernos das Provas Objetivas | 14/11/2022 |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas | 15/11/2022 a 16/11/2022 |
| Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas | 22/11/2022 |
| Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas | 22/11/2022 |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos | 23/11/2022 a 24/11/2022 |
| Convocação Para realização da Prova Prática | 25/11/2022 |
| Realização da Prova Prática | 04/12/2022 |
| Divulgação da Classificação Preliminar da Prova Prática | 06/12/2022 |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas | 07/12/2022 a 08/12/2022 |
| Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos e Prova prática | 13/12/2022 |
| Divulgação da Classificação Final do Concurso Público | 13/12/2022 |
| Homologação dos Resultados | 15/12/2022 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.unique.selecao.site/> (www.institutounique.org.br), as publicações serão sempre feitas após 17h.

Art. 2º. Outrossim, ratifica-se que os demais itens dispostos no Edital Completo 001/2022 mantem-se inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Paço Municipal, Ibirarema, Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 672

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante da Ata de Registro de Preços nº 10/2022. VALOR UNITÁRIO: Item nº 36 de R\$ 1,96 para R\$ 2,25. ORIGEM: com base nos termos do inciso I do *artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93*, e suas alterações. ASSINATURA: 06/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante da Ata de Registro de Preços nº 09/2022. VALOR UNITÁRIO: Item nº 15 de R\$ 2,35 para R\$ 4,07. ORIGEM: com base nos termos do inciso I do *artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93*, e suas alterações. ASSINATURA: 09/09/2022.

.....